



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DER\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, em favor do Gabinete do Prefeito conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14	24.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15	202.000,00
Total					226.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	105	23.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.40.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	106	2.200,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.39.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	131	5.000,00
02.03.01.28.846.0007.2029	46.90.71.00	100	AMORT. PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	140	100.000,00
02.04.01.12.306.0036.2163	33.90.30.00	100	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA	172	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.10.01.20.601.0008.1025	44.90.52.00	100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO	477	43.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALC	541	48.800,00
				TOTAL	226.000,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí-MG, 17 de dezembro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal